



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*GABINETE DO PRESIDENTE*

LEI MUNICIPAL Nº 1115 DE 07 DE julho DE 2006

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS A HISTÓRIA DE BARRA DO PIRAI.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo fica autorizado a incluir no currículo das escolas Municipais a história de Barra do Piraí.


**Art. 2º** - As Escolas Municipais deverão levar ao conhecimento de seus alunos a história de nossa cidade, assim como sua Evolução.

**Art. 3º** - As Unidades Escolares da Rede Municipal deverão realizar passeios a pontos históricos do Município.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE julho DE 2006.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

**Projeto de lei nº 107/06**  
**Autor: Toni Albex Celestino**

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm\_bp@uaol.com.br*